

Factores de consolidação e dinamização do sector empresarial do Estado*

DESCRIÇÃO BREVE DA EVOLUÇÃO DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O sector empresarial do Estado (SEE) resultou fundamentalmente das nacionalizações dos grupos económicos privados existentes antes do 25 de Abril.

No quadro do condicionamento industrial, tais grupos haviam-se constituído, crescentemente, em organizações económico-financeiras, em regra verticalmente integradas, que partilhavam o mercado entre si de um modo substancialmente pacífico. Essa partilha do mercado era de tal modo que os grupos económicos se podiam considerar, em grande medida, como complementares uns dos outros.

Descontadas certas sobreposições secundárias notoriamente residuais, cada um desses grupos dispunha de mecanismos autónomos de funcionamento que imprimiam uma lógica coerente à sua acção.

O processo de centralização e concentração do capital por eles engendrado tinha, nos últimos anos do regime deposto em 25 de Abril, criado uma série infundável de novas imperfeições de mercado, que, aliadas ao protecçãoismo veiculado sobretudo pelo condicionamento industrial, eram causa integral de uma rigidificação acentuada do processo produtivo.

Uma vez nacionalizados a banca, os seguros e os sectores básicos da economia, destruiu-se o poder dos grupos económicos privados, tendo-se igualmente desarticulado os respectivos processos integrados de tomadas de decisão¹.

Na sequência das nacionalizações, era legítimo aguardar a criação do *grupo económico do Estado* que, tanto quanto possível, viesse substituir

* Este artigo foi feito a partir de uma comunicação com o mesmo título apresentada pelo autor ao Colóquio sobre o Sector Empresarial do Estado, promovido em Lisboa pela Associação Portuguesa de Economistas, em 16 e 17 de Junho de 1978.

¹ Como veremos, grande parte dos problemas do SEE derivam do facto de os processos decisórios antigos não terem sido substituídos por uma lógica adequada de funcionamento que correspondesse ao novo reagrupamento de actividades orientadas por objectivos marcadamente sociais.

com idêntica operacionalidade e melhores objectivos os grupos privados anteriores. Com a banca nacionalizada, eliminadas que fossem as deseconomias de sobreposição, os conflitos de mercado e outras anomalias, era possível, em suma, vislumbrar a possibilidade de criar fórmulas de actuação mais racionais.

De facto, tal não aconteceu e, decorridos que são mais de três anos sobre as nacionalizações, o que se verifica é uma completa desarticulação de intenções, práticas e objectivos, que muito têm contribuído para uma despropositada estagnação de uma área crítica do processo produtivo nacional, cujo domínio é de vital importância para qualquer regime político que pretenda criar reais condições de democracia económica sem recorrer às duvidosas fórmulas de justiça social equivocadamente atribuídas à economia de mercado inteiramente liberal.

Durante a vigência dos IV e V Governos Provisórios, a ideia da criação do grupo económico do Estado nem sequer teve tempo de ser esboçada, que se saiba. Para além do acto político-administrativo das nacionalizações propriamente ditas, não há notícia de nenhum projecto de reorganização integrada do SEE que tivesse a intenção de se constituir na alavanca fundamental do Plano para a condução estratégica da vida económica.

A partir de 25 de Novembro de 1975, e por causa das alterações políticas nessa data iniciadas, assistiu-se ao arranque e desenvolvimento de uma política em tudo contraditória com a necessidade de organização do SEE nos moldes mais compatíveis com os objectivos económicos consagrados na Constituição de 1976. São desta fase as primeiras indecisões em relação ao Plano², bem como os primeiros passos dados no sentido de uma maior abertura da economia ao exterior, que, como se previa, dada a política de endividamento externo então utilizada, havia necessariamente de introduzir nas decisões internas novos parâmetros em tudo comprometedores de uma reorganização vertical do SEE. Internamente receada e externamente desaconselhada, a reorganização integrada do SEE cedeu o passo às reorganizações de tipo sectorial. Estas, se bem que em si não envolvam deficiências inultrapassáveis, não ficando subordinadas a qualquer espécie de coordenação imperativa, central ou integrada, correm o risco de representar a liquidação do projecto de substituição dos grupos económicos privados anteriores ao 25 de Abril por um grupo económico do Estado com apreciável grau de operacionalidade.

O poder constitucional, logo num dos seus primeiros actos legislativos, sancionou a política precedente através da complicada Lei n.º 46/66, de 8 de Julho, mais conhecida pela lei de delimitação do sector público e do sector privado. Nesse diploma, que constitui um aturado esforço de equilíbrio jurídico, conseguiu-se reunir, sinteticamente, um conjunto de medidas que, por si só, são susceptíveis de retirar uma larga parcela de poder ao SEE. Deste modo, não só não se reorganizou nada, como também se criaram condições legais e outras que podem conduzir a uma desagregação do SEE. Tal atitude, insiste-se, dado o actual condicionalismo político, não deixa de ser bastante paradoxal, dado que, em outros países, o controlo do SEE se tem revelado, inclusivamente, um suporte importante de influência política. De facto, não se pode compreender por que razão

² O Ministério do Planeamento e Coordenação Económica foi suspenso durante a vigência do VI Governo Provisório.

se há-de pretender prescindir, com certeza em favor do capital privado (nacional ou estrangeiro), de um tão importante meio de intervenção nos desvios tendenciais da economia de mercado.

Para além da legislação na matéria, o poder constitucional, ao secundarizar o papel do Plano na condução da economia sem criar qualquer outra fórmula alternativa de organização *coordenada* do SEE, corre o risco de permitir a institucionalização de conflitos latentes que são capazes de prejudicar seriamente o funcionamento quer das unidades produtivas, quer de certos órgãos de coordenação ³.

De igual modo, a falta de reorganização da banca nacionalizada permite a existência de comportamentos concorrenciais nos mecanismos de concessão do crédito, que, uma vez institucionalizados, podem provocar enviesamentos no financiamento dos projectos a cargo do SEE, que, como se sabe, são potencialmente menos compensadores a médio e longo prazos.

Por exigências de uma mal definida democracia económica, vagamente identificada com a liberalização da economia, o SEE corre, portanto, o risco de vir a ser desaproveitado na sua função social de orientação da economia a partir da gestão dos seus sectores básicos. Nada de definitivamente irremediável, porém, está concretizado. E os dirigentes políticos sabem o que representa para a sua própria sobrevivência o êxito ou o fracasso do funcionamento do SEE.

NOTAS COM VISTA À RACIONALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE INTERNA DO SEE

Supondo uma situação ideal de exercício do poder político onde é possível detectar uma *vontade política autodeterminada e sensível às potencialidades do SEE enquanto instrumento privilegiado de intervenção directa na economia*, a questão da consolidação e dinamização do SEE pode encarar-se como um problema essencialmente técnico.

Trata-se, em primeiro lugar, de atribuir ao planeamento o carácter imperativo que lhe é próprio, em tudo o que se refere ao SEE.

Ao mesmo tempo, importa proceder a uma adequação rigorosa da política económica de curto prazo aos objectivos enunciados pelo Plano para os médio e longo prazos. Por outras palavras, impõe-se criar o máximo de compatibilidade entre a política conjuntural e a estratégia de desenvolvimento ⁴.

Matéria que não pode ser igualmente descurada é a que se refere à necessidade de programação dos investimentos do SEE e sua coordenação. Trata-se de uma tarefa visando sobretudo o médio prazo, mas que tem igual fundamento a longo prazo.

Indissolúvelmente ligada à programação dos investimentos encontra-se a programação do seu financiamento. Tal programação num contexto de

³ O Instituto das Participações do Estado, por exemplo, ainda hoje tem dificuldades em afirmar-se como titular das participações do Estado em inúmeras empresas.

⁴ Desde o último trimestre de 1975 que a política económica conjuntural seguida em Portugal tem estado em contradição aberta com a estratégia de desenvolvimento enunciada pelas várias versões de Plano a médio prazo. A assinatura do acordo com o FMI, com as condições impostas à política conjuntural, constitui um forte impedimento à concretização de uma estratégia de desenvolvimento auto-determinado.

banca nacionalizada impõe uma reestruturação dos mecanismos de concessão de crédito. Em muitas experiências, essa reestruturação tem sido conseguida com êxito através de uma especialização equilibrada das instituições bancárias⁵.

Um aspecto normalmente relegado para segundo plano é o dos métodos de gestão utilizados pelo SEE. O que normalmente acontece é manterem-se as unidades produtivas com métodos de gestão a um nível estritamente microeconómico, ainda que, em certos casos, orientados por critérios de coordenação preferencialmente sectoriais, mas que, em regra, não são compatíveis com o critério macroeconómico que deve presidir à gestão global do SEE. Não se trata de eliminar a descentralização de decisões, que é vital para a sobrevivência do próprio SEE. Há parcelas de autonomia que são da exclusiva competência das unidades produtivas. O que se pretende sugerir é a necessidade de encontrar um critério que presida à mais adequada coordenação de esforços possível com vista a uma concertação de objectivos que, naturalmente, num sistema deste género, não equivale ao somatório das decisões descentralizadas das unidades de produção.

Esse critério macroeconómico, ao menos teoricamente, pode retirar-se da matriz das relações interindustriais do SEE. Antes do mais, importa que se diga que tal instrumento não é o remédio milagroso com o qual se vão resolver todos os problemas do SEE. O que se pretende dizer é que, sem ela, se está desprovido de um instrumento de gestão global capaz de fundamentar grande número de decisões, evidenciando, ao mesmo tempo, as consequências *quantificadas* dessas decisões⁶.

Não se escondem as dificuldades que existem na criação de um instrumento de comando como é a matriz do SEE. Tais dificuldades residem fundamentalmente nos pontos de descontinuidade que fatalmente se hão-de encontrar e que são originados no facto de os grupos económicos nacionalizados não serem integrados verticalmente entre si (embora o sejam dentro de si) e conterem sobreposições derivadas da existência de actividades comuns. Ao fazer-se a listagem de todas as empresas do SEE (e julga-se que aqui seria de considerar o SEE no sentido mais amplo, envolvendo, portanto, as empresas públicas, as empresas nacionalizadas, as empresas controladas, as empresas participadas e as empresas intervencionadas), com vista a fazer o estudo sistemático das suas *cadeias (fluxos) de aprovisionamentos e vendas*, há-de verificar-se que grande parte dessas cadeias são integradas por empresas que ficam fora do âmbito do SEE. Pois bem, tal verificação constitui, já de si, uma indicação preciosa acerca da política a seguir pelo SEE em relação ao sector privado. Permite-lhe desde logo

⁵ Em Portugal, a banca, apesar de nacionalizada, nunca foi objecto de qualquer reestruturação, muito menos no sentido requerido por um planeamento imperativo do SEE.

⁶ Em Portugal, tal matriz não existe. Ninguém nega a utilidade da sua existência, do mesmo modo que ninguém sabe porque é que não existe. Isso significa que o Plano, além de não ser do agrado aparente do poder, além de ser meramente indicativo, é, em boa medida, desprovido de uma racionalidade económica integrada. É por esta razão que não se pode falar, no nosso país, de um verdadeiro SEE funcionando com uma lógica bem determinada, com uma lógica de grupo económico. O que existe é um aglomerado de unidades produtivas mais ou menos desarticuladas entre si que funcionam numa óptica exclusiva de mercado, sujeitas preferencialmente às condicionantes da política económica conjuntural e sectorial.

detectar toda a trama das suas *relações de dependência/controlo*, cujo desconhecimento é impeditivo de uma afirmação positiva do SEE na condução da economia.

No caso de se dispor de uma matriz das relações interindustriais para a totalidade da economia suficientemente desagregada, a operação de determinação da matriz equivalente para o SEE corresponderia à detecção, naquela, precisamente das origens e destinos (*inputs/outputs*) das procuras intermédias. Neste caso, a operação de determinação da matriz do SEE seria uma operação de tipo dedutivo. Dado, porém, o nível de agregação que as matrizes disponíveis normalmente têm, a operação de determinação da matriz do SEE teria sempre de ser uma operação de tipo indutivo, do particular para o geral, das empresas para os sectores e destes para o global.

Da posse de tal instrumento e de uma previsão quantificada da procura final do SEE para um dado período, seria operação fácil determinar os contributos parcelares requeridos a cada sector ou unidade de produção (consonte a desagregação utilizada) no quadro da produção global integrada do SEE. Seria igualmente fácil determinar o *input* primário requerido que, devidamente articulado com as produções sectoriais, permitiria calcular o montante de recursos necessários para atingir as metas fixadas no programa de investimentos inicialmente previsto.

Planear o SEE seria, portanto, a partir deste quadro de referência básico, utilizar os recursos disponíveis por forma a alcançar os objectivos programados. Não utilizar este instrumento significa, sempre, prescindir da possibilidade de fazer operar de uma forma sistemática todas as componentes do SEE⁷. Significa, melhor dizendo, apesar de todas as boas intenções, abandoná-lo à lógica do mercado, que, tradicionalmente, tem sido em toda a parte o principal factor da sua desagregação.

Como já se disse acima, a matriz das relações interindustriais do SEE não é a arma milagrosa que vai resolver todos os problemas de gestão global ou planificada do SEE. Isso não é, de facto. Mas permite criar fundamentos quantificados de política sem os quais as decisões aparentemente mais imperativas de qualquer sistema de planeamento, ou não operam pura e simplesmente, tornando-se deste modo irrelevantes, ou correm sérios riscos de serem economicamente erradas. Em qualquer caso, não operando o critério macroeconómico, ninguém deve admirar-se de as decisões passarem a ter um cariz fortemente microeconómico, integralmente descentralizado, o que, não sendo uma desvantagem definitiva, conduz a situações de descentralização totalmente incompatíveis com a razão de ser de qualquer SEE⁸.

Um dos maiores problemas do SEE reside na determinação dos critérios que hão-de enformar a sua política de relação com o sector privado. Normalmente, as dificuldades maiores são originadas nas transferências indevidas de recursos de um sector para o outro, que, a prazo, são causa

⁷ O que se aplica ao SEE aplica-se a qualquer forma integrada de produção, seja ela uma grande empresa multinacional, uma economia estatizada ou um grupo económico qualquer.

⁸ Se a política for mesmo essa, isto é, descentralizar prescindindo da coordenação global (o que significa esvaziar o Plano do seu conteúdo imperativo), então não há dúvida de que a matriz da SEE, ou qualquer outro instrumento de acção global, não são precisos rigorosamente para nada. Nessa altura, o que comanda o SEE são os mecanismos de mercado.

de debilitação injustificada de parcelas mais ou menos significativas do aparelho produtivo. A matriz das relações interindustriais, ao permitir o *cálculo das razões de troca entre os sectores* das diversas áreas da produção, fornece parte importante dos fundamentos que não-de presidir à política de estímulo à interdependência das componentes sectoriais, permitindo igualmente um controlo eficaz das transferências sectoriais. Nomeadamente, a partir das informações disponíveis acerca da complementaridade entre as empresas do sector público e do sector privado, é possível tomar decisões fundamentadas e orientadas para a promoção de uma maior concertação intersectorial onde o sector público e o privado terão interesses cuja conjugação se impõe⁹.

Em resumo, poderíamos dizer que, em presença de uma dada meta, quantificada, de desenvolvimento do SEE, a matriz das relações interindustriais deste sector permite:

- Calcular o *input* inicial requerido por esse programa de desenvolvimento;
- Calcular as procuras intermediárias dos subsectores em presença;
- Calcular o volume de recursos necessários para financiar esse programa;
- Calcular as razões de troca intra-sectoriais (para o que eventualmente necessitará do concurso de outros instrumentos de análise, nomeadamente das medidas de produtividade sectorial).

Deste modo, a matriz das relações interindustriais do SEE, não resolvendo todos os problemas de gestão global do SEE, é um auxiliar precioso dessa gestão, dado que:

- É um suporte privilegiado de execução de qualquer estratégia de desenvolvimento económico;
- Constitui um fundamento permanente das decisões do sistema de planeamento;
- É um critério racional que permite detectar e estimular as relações de complementaridade entre o sector público e o sector privado;
- É um mecanismo seguro de cálculo e controlo das transferências sectoriais, constituindo, deste modo, um critério a ser obrigatoriamente seguido numa política de cooperação equilibrada entre os sectores.

A POLÍTICA TECNOLÓGICA DO SEE FACTOR PRIORITÁRIO DA SUA DINAMIZAÇÃO

A racionalidade económica descrita sumariamente e, decerto, não rigorosamente no número anterior constitui um factor primordial de consolidação de qualquer SEE, bem como uma causa de apreciável importância da sua dinamização. Contudo, a política tecnológica do SEE deve ser objecto de uma cuidadosa análise, uma vez que é aí que reside o seu principal factor de pleno desenvolvimento. Sem entrarmos em porme-

⁹ Em Portugal, a médio prazo, não contemplar este aspecto da política de relações entre o sector público e o sector privado pode vir a significar uma absorção deste pelo capital estrangeiro.

nores acerca da estrutura institucional que deve coordenar a política tecnológica do SEE, é importante, contudo, referir que a sua correcta aplicação impõe:

- Um levantamento integral da capacidade tecnológica efectiva e potencial do sector;
- Uma apreciação detalhada e integrada das suas necessidades;
- A instituição de um mecanismo eficaz de negociação com vista à aquisição de tecnologia estrangeira;
- A promoção de uma política de assimilação, desenvolvimento e difusão tecnológica ao nível da empresa;
- A criação de um esquema de incentivos directos e indirectos aos centros de projecto e consultadoria reveladores de potencialidades tecnológicas significativas.

Como resultado da primeira tarefa, dotar-se-ia o SEE do imprescindível conhecimento das suas existências tecnológicas, suas potencialidades e defeitos, grau de desenvolvimento e adequação às exigências de crescimento do sector, etc. Sem este conhecimento, o SEE está em grande medida impedido, de um ponto de vista global, de concretizar do modo mais correcto e económico os processos de criação de tecnologia própria (original ou adaptada), ou de aquisição e adaptação de novas tecnologias importadas do estrangeiro.

Ao fazer a apreciação detalhada das suas necessidades tecnológicas (o que, em grande parte, assenta no levantamento das existências), o SEE tem sobretudo em vista programar as actividades de modernização das suas unidades produtivas. Neste ponto, as iniciativas de maior vulto competem evidentemente às empresas, impondo-se apenas uma acção coordenadora com vista à eliminação de duplicações e condições injustificadas de aquisição, bem como à minimização dos custos globais.

O mecanismo de negociação, que se deseja igualmente o mais descentralizado possível, na sequência dos processos de inventariação e análise precedentes, não pode igualmente deixar de ser objecto de concertação, com vista sobretudo a que em cada acto negocial se disponha do máximo de informação que hoje em dia é vital para o êxito da aquisição de tecnologia, sobretudo da estrangeira. Da mesma forma, uma centralização mínima da negociação impõe-se sobretudo para que os critérios de avaliação das diferentes modalidades de tecnologia possam ser referenciados a um denominador comum, que, evidentemente, apenas deverá ter por pretensão balizar as negociações dentro de um quadro de referência que em circunstância alguma deve colidir ou entravar o desenrolar normal das negociações.

A política de assimilação, desenvolvimento e difusão da tecnologia ao nível das unidades produtivas teria em vista tirar o máximo partido da tecnologia por elas utilizada, quer se trate de tecnologia de base nacional quer de tecnologia adquirida no estrangeiro. Tal seria conseguido através da criação de incentivos, nas empresas, de actividades de R & D. A nível mais global, esta política teria em vista contribuir de forma decisiva para a organização de um sistema científico e técnico nacional (SCTN) preferencialmente voltado para as actividades produtivas, numa primeira fase tentando retirar o maior proveito das componentes dispersas desse sistema,

não perdendo de vista a necessidade da sua crescente integração¹⁰. Na melhor das hipóteses, o SEE, em colaboração com o SCTN, deveria promover e incentivar nas empresas da sua área de acção um espírito de criatividade extremamente útil, não só para assimilar, desenvolver e difundir as tecnologias utilizadas, como também para produzir, onde isso fosse possível, a sua própria tecnologia.

Neste contexto, uma atenção particular terá, sem dúvida, de ser prestada aos órgãos (empresas, centros, gabinetes, etc.) que se dedicam precisamente a produzir tecnologia¹¹. Convém, contudo, não criar muitas expectativas neste domínio. Um país fortemente dependente da tecnologia estrangeira não pode, assim de repente, ter pretensões de se abalançar a ser produtor de tecnologia. Os limitados recursos disponíveis, nomeadamente os financeiros, bem como a ausência de estruturas apropriadas, são obstáculos de difícil transposição, que, contudo, não são definitivos, pelo menos em áreas em que são patentes determinadas e comprovadas capacidades. Porém, os exemplos de países como o Japão, a Espanha, a Polónia, etc., deixam antever uma apreciável faixa de acção que, devidamente aproveitada, pode vir a conduzir a resultados bastante positivos nesse ponto estratégico da vida económica das sociedades que é a origem do seu desenvolvimento.

UMA ECONOMIA SINGULARMENTE MISTA

A economia portuguesa é hoje uma economia singularmente mista, constituída por três sectores (público, privado e estrangeiro) fortemente desarticulados, nenhum dos quais exercendo uma liderança sistemática sobre os restantes.

A aparente liderança da economia portuguesa pelo SEE está, a muito curto prazo, seriamente comprometida por duas ordens de razões: uma que releva do chamado círculo vicioso do endividamento externo e outra que reside no processo de transferência de excedentes actualmente em curso.

É decorrido tempo suficiente para seguramente se presumir que a economia portuguesa caiu, por tempo indeterminado, no chamado *círculo vicioso do endividamento externo*. Com efeito, sob pretexto de resolver os problemas da balança de pagamentos, a partir de finais de 1975 optou-se por uma política de endividamento externo cujas condições e consequências cedo se fizeram sentir: decorridos que são trinta meses sobre o início de tal política, os problemas da balança de pagamentos agravaram-se e as necessidades de financiamento externo aumentaram. Ora os financiamentos externos são fortemente condicionadores da margem de actuação (interna e externa) de quem a eles recorre. Tanto mais quanto maior for o montante da dívida acumulada. Esse condicionamento passa sempre pela exigência

¹⁰ Em Portugal, a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica é o órgão vocacionado para proceder à coordenação do sistema científico e técnico. Ao nível sectorial, o Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e o Instituto Nacional de Investigação Agronómica constituem dois bons exemplos de órgãos que num futuro próximo deveriam ter um papel estratégico no apoio às empresas em que se revele de particular interesse intensificar actividade de R & D.

¹¹ No nosso país, essas entidades não abundam, mas o SEE tem no seu seio algumas (a Profabril é a mais conhecida) que são capazes de contribuir muito positivamente para o seu desenvolvimento.

de medidas de crescente liberalização da economia que se consideram fulcrais para o restabelecimento dos equilíbrios internos. Uma parte fundamental da liberalização da economia leva a um restabelecimento, tão integral quanto possível, dos mecanismos de mercado. Desta forma, o SEE deixa de poder funcionar com autonomia, sendo crescentemente chamado a subordinar-se à lógica do mercado, o que o impede de exercer qualquer espécie de domínio sobre os restantes sectores.

Nunca tendo deixado de funcionar sob comando das leis de mercado, a economia portuguesa, como todas as economias de mercado, sempre permitiu a existência de *mecanismos automáticos (embora orientáveis) de transferência do excedente*, que são a base de qualquer processo de acumulação do capital¹². Numa dada altura, em Portugal, tais mecanismos estiveram preferencialmente orientados em favor do SEE, embora por pouco tempo. Tal período coincidiu com a fase de maior apoio explícito ao SEE, através da política económica corrente. Hoje, isso já não se verifica. O SEE está, deste modo, impedido de liderar o processo de acumulação do capital, o que se revela particularmente pernicioso para a economia, uma vez que os sectores básicos desta estão incluídos no SEE¹³. Aquilo a que se está assistindo presentemente é a uma reorientação do destino do excedente, desta vez para o sector privado, que, mercê das circunstâncias especulativas do momento e das exigências da própria política económica conjuntural, corre o risco de criar condições para uma exagerada transferência de recursos da esfera produtiva para a esfera da circulação, o que é motivo de forte desmobilização do investimento a curto e médio prazos. Por força das dificuldades da balança de pagamentos e da necessidade de exportar a todo o custo, corre-se igualmente o risco de parte dessa transferência se canalizar para o exterior, o que, a prazo, criaria condições, inclusive, de desinvestimento. Num caso como noutro, o processo de acumulação de capital impedido de se concretizar sob comando do SEE não seria igualmente retomado pela iniciativa privada nacional.

Por força de duas condicionantes básicas, uma externa e outra interna (a primeira reforçada pela intenção de adesão à CEE), o SEE está, portanto, a caminho de uma subalternização crescente. O mais grave, porém, é que a alternativa encontrada não garante de momento o restabelecimento do processo de acumulação. Deste modo, a economia, no seu conjunto, embora aparentemente manifestando uma falsa vitalidade¹⁴, está com sintomas de estagnação, que, em presença da persistência do actual estado de coisas, se pode transformar numa regressão incontrolável.

Um sector, até aqui na expectativa, que, num futuro não muito distante, poderá vir a beneficiar da situação acima descrita é o do capital estrangeiro. Neste momento, dada a dependência do nosso país em relação ao exterior e o acentuado embaratecimento do escudo em relação às outras divisas, pouco mais falta para que o capital estrangeiro se decida a investir em Portugal. Que isso venha a acontecer não é, em si, indesejável. Já o mesmo

¹² O destino dos excedentes é determinado, mantido ou anulado pela política económica de remuneração dos factores.

¹³ As indecisões quanto ao plano siderúrgico, entre outras, são um indicador claro deste impedimento.

¹⁴ Os indicadores de crescimento deveriam ser analisados com referência à dimensão dos sectores, e não em termos absolutos: muitos deles referem-se a simples incrementos na utilização da capacidade instalada, que, entretanto, se manteve praticamente inalterada.

se não pode dizer se tal significar que, na ausência de um projecto de liderança nacional do processo de acumulação de capital, o que se pretende é criar condições para colocar essa liderança nas mãos do capital estrangeiro. A ser assim, subalternizados seriam, não só o SEE, mas também o próprio capital privado nacional, como toda a economia nacional. Muitos projectos políticos têm caído nessa tentação. O que é facto é que nenhum deles se pode reclamar dos princípios da democracia.

Lisboa, 10 de Julho de 1978.